

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 232/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos 13 treze dias do mês de agosto do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
HELIO PEREIRA DE SOUZA ..... contra  
SCHOELLKFF & CIA. LTDA. .....

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Salário., 13º sal., férias.  
Total: Cr\$ 1.280,00

Dia 27.08.74  
Hora 13:45



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 232/74  
Em 13 / 08 / 74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos treze dias do mês de agosto de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

HELIO PEREIRA DE SOUZA Não tem CPF  
(Reclamante)

pedreiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Flores da Cunha nº158 - Montenegro portado da C. P. —

N.º 73528, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

SCHOELLKOPE Constr. civil  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Osvaldo Aranha - Nº1860 - Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/Rcda de 24.07.72 a 10.03.74, e de 01.06.74 a 31.07.74  
Que trabalhava como pedreiro, percebendo 34,30 p/horas; em forma  
quinzenal.

Que pediu demissão;

que não percebeu salário atrasado;

que não percebeu 13ºsal. proporcional ao último período de serviço;

que não percebeu - férias correspondente a um período;(1973)

RECLAMA:

-Salários.....	34	420,00
13ºsal.prop.(2/12).....	34	172,00
-Férias(12/12).....	34	688,00
Total.....	34	1280,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de agosto, às 13:45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Helio Pereira de Souza  
HELIO PEREIRA DE SOUZA(reclamante)

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
à Rcdq. através do Sr. Of. Justiça.  
Dou. 16.

Montenegro, 13 de 08 de 1974.



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 232/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **SCHOELLKOFF & CIA. LTDA.**

Rua: **Osvaldo Aranha, nº1860 N/C.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **HELIO PEREIRA DE SOUZA**

Reclamado: **SCHOELLKOFF & CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** ..... na rua

**Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º ....., no dia **vinte e sete**

( **27** ) do mês de **AGOSTO/74**, às **treze e quarenta e** ( **13:45** ) horas, **cinco**

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

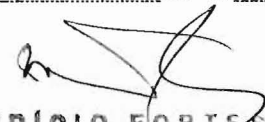
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

..... **Montenegro, 13 de agosto** ..... de 19 **74.**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Repro Maria Miller Rodrigues*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha nº 1860, sendo aí, notifiquei a Firma Schoelkoff & Cia. Ltda., na pessoa da Secretária, SRA. LYRA MARIA MULLER RODRIGUES, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 20 de agosto de 1974.



Armando de Lima Dutra


Oficial de Justiça





4  
ff.


**PROCESSO Nº. 232/74.....**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HELIO PEREIRA DE SOUZA, reclamante, e SCHOELLKOPF & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário, 13º salário proporcional e férias. Ausente o reclamante, razão pela qual determinou o Presidente da Junta, o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 97,85 pelo reclamante dispensada a ex-officio. Nada mais.

  
DR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
MAURÍCIO PORTES  
CHEFE DA SECRETARIA


**CONCLUSÃO**

data, faço estes autos conclusivos  
Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 27/8/78



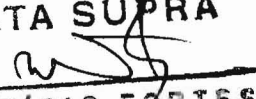
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



DR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA